



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

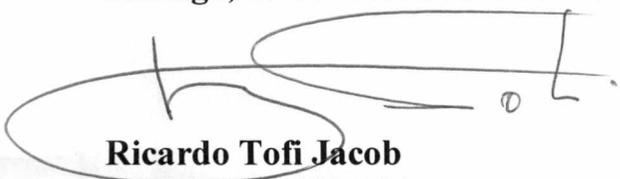
- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

Autoria: Mesa Diretora.

Em análise ao presente Projeto de Decreto Legislativo de nº 16/19, recebido em 09/09/19, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, letra “c”, do Regimento Interno, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 13 de setembro de 2.019.



Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

